



## PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ

www.taubate.sp.gov.br

### ATOS OFICIAIS

Prefeitura Municipal de Taubaté **CONVOCA** a candidata abaixo relacionada, com referência no Processo Seletivo nº 003/2021, para a função de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM – de acordo com a Lei Complementar nº 173, publicada no Diário Oficial da União em 28/05/2020** - para contratação em caráter temporário, visto a situação de assistência à emergência em saúde pública, para comparecer IMPRETERIVELMENTE até o próximo dia 02/03/2021 – terça-feira, na Área de Recursos Humanos, localizada na Praça Félix Guisard, nº 11 – 1º andar – prédio do relógio da CTI, nesta cidade, das 08h às 12h e das 13h às 17h, mediante agendamento. O agendamento deve ser feito através do telefone 3625-5130. O não comparecimento caracterizará desistência da vaga temporária ofertada.

Nome	CPF	Classificação
ALINE SILVANI PENA DA SILVA	380.006.748-07	06

Prefeitura Municipal de Taubaté **CONVOCA** as candidatas abaixo relacionadas, com referência no Concurso Público nº 015/2019, para a função de **ENFERMEIRO, – de acordo com a Lei Complementar nº 173, publicada no Diário Oficial da União em 28/05/2020** - para contratação em caráter temporário, visto a situação de assistência à emergência em saúde pública, para comparecerem IMPRETERIVELMENTE até o próximo dia 02/03/2021 – terça-feira, na Área de Recursos Humanos, localizada na Praça Félix Guisard, nº 11 – 1º andar – prédio do relógio da CTI, nesta cidade, das 08h às 12h e das 13h às 18h, mediante agendamento. O agendamento deve ser feito através do telefone 3625-5130. O não comparecimento caracterizará desistência da vaga temporária ofertada.

Nome	CPF	Classificação
ADRIANA APARECIDA DE PAULA	190.726.468-00	10
NAJLA ANDRIELE DE FARIAS	413.572.018-85	11
ISABELA BACIC HECKMANN	461.396.788-03	12
SHEILA VIANA MACHADO	122.045.568-74	13

Prefeitura Municipal de Taubaté **CONVOCA** a candidata abaixo relacionada, com referência no Concurso Público nº 009/2019, para a função de **OFICIAL DE ADMINISTRAÇÃO, – de acordo com a Lei Complementar nº 173, publicada no Diário Oficial da União em 28/05/2020** - para contratação em caráter temporário, visto a situação de assistência à emergência em saúde pública, para comparecer IMPRETERIVELMENTE até o próximo dia 02/03/2021 – terça-feira, na Área de Recursos Humanos, localizada na Praça Félix Guisard, nº 11 – 1º andar – prédio do relógio da CTI, nesta cidade, das 08h às 12h e das 13h às 17h, mediante agendamento. O agendamento deve ser feito através do telefone 3625-5130. O não comparecimento caracterizará desistência da vaga temporária ofertada.

Nome	CPF	Classificação
VIVIANE CATARINA DEPIERI	423.637.738-10	43

Prefeitura Municipal de Taubaté **CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados, com referência no Processo Seletivo nº 004/2021, para a função de **TÉCNICO EM FARMÁCIA – de acordo com a Lei Complementar nº 173, publicada no Diário Oficial da União em 28/05/2020** - para contratação em caráter temporário, visto a situação de assistência à emergência em saúde pública, para comparecerem IMPRETERIVELMENTE até o próximo dia 02/03/2021 – terça-feira, na Área de Recursos Humanos, localizada na Praça Félix Guisard, nº 11 – 1º andar – prédio do relógio da CTI, nesta cidade, das 08h às 12h e das 13h às 17h, mediante agendamento. O agendamento deve ser feito através do telefone 3625-5130. O não comparecimento caracterizará desistência da vaga temporária ofertada.

Nome	CPF	Classificação
AMANDA THOMPSON MACHADO DA SILVA	116.298.707-30	14
JULIANA DE MOURA PEREIRA SILVA	384.039.888-69	15
EDMÉIA MOREIRA GONÇALVES FRAGOSO	329.559.308-65	16

Prefeitura Municipal de Taubaté **DECLASSIFICA** os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Processo Seletivo nº 004/2019, para a função de **TÉCNICO EM FARMÁCIA**, por não atenderem ao item 8.2 do edital.

Nome	CPF	Classificação
ENIZILDA APARECIDA MESSIAS PEREIRA DO NASCIMENTO	316.607.848-75	12
MARISA ALVES DOS SANTOS	270.882.898-30	11

Prefeitura Municipal de Taubaté **DECLASSIFICA** a candidata abaixo relacionada, aprovada no Processo Seletivo nº 008/2019, para a função de **TÉCNICO EM FARMÁCIA**, por não atender ao § 2º do artigo 4º da Lei Complementar nº 361/2015.

Nome	CPF	Classificação
JULIANA DE MOURA PEREIRA SILVA	384.039.888-69	15

Prefeitura Municipal de Taubaté **CONVOCA** a candidata abaixo relacionada, com referência no Concurso Público nº 008/2019, para a função de **FARMACÊUTICO – de acordo com a Lei Complementar nº 173, publicada no Diário Oficial da União em 28/05/2020** - para contratação em caráter temporário, visto a situação de assistência à emergência em saúde pública, para comparecer IMPRETERIVELMENTE até o próximo dia 02/03/2021 – terça-feira, na Área de Recursos Humanos, localizada na Praça Félix Guisard, nº 11 – 1º andar – prédio do relógio da CTI, nesta cidade, das 08h às 12h e das 13h às 17h, mediante agendamento. O agendamento deve ser feito através do telefone: 3625-5130. O não comparecimento caracterizará desistência da vaga temporária ofertada.

Nome	CPF	Classificação
REGIANE DE SOUZA SANTOS	269.531.338-13	7

#### DECRETO Nº 14956, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2021

Oficializa como parte integrante do Sistema Viário, área pública que especifica

**JOSÉ ANTONIO SAUD JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ**, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes do processo administrativo nº 48.084/2020,

#### DECRETA:

**Art. 1º** Fica oficializada como parte integrante do Sistema Viário Oficial do Município, área abaixo descrita, localizada na Rua José Alves Bezerra Filho – Água Grande 2, Bairro do Barreiro, a saber:

“Rua Jose Alves Bezerra Filho, do imóvel denominado **Agua Grande 2, Bairro do Barreiro**, situado na Estrada Municipal do Barreiro, Bairro do Barreiro, nesta cidade, inicia no **ponto 123** na divisa do **Lote 22 da Quadra B**, do imóvel denominado **Agua Grande 2, Bairro do Barreiro**, situado na Estrada Municipal do Barreiro, do **ponto 123** segue em curva com Raio de **2,83m** e desenvolvimento de **3,25m** até o **ponto 124**, onde confronta com o **Lote 22 da quadra B**, do **ponto 124 ao ponto 75** segue com azimute **91°39'19"** e distância de **6,29 m**, confrontando com o **Lote 22 da quadra B**; do **ponto 75 ao ponto 76** segue com azimute **138°45'10"** e distância de **43,72m**, confrontando com o **Lote 22 da quadra B**; do **ponto 76 ao ponto 77** segue com azimute **139°19'37"** e distância de **34,22 m**, confrontando com o **Lote 23 da quadra B**; do **ponto 77 ao ponto 78** segue com azimute **139°54'05"** e distância de **22,48 m**, confrontando com o **Lote 24 da quadra B**; do **ponto 78 ao ponto 79** segue em curva com Raio de **45,96m** e desenvolvimento de **7,89m**, confrontando com o **Lote 25B da quadra B**; do **ponto 79 ao ponto 80** segue em curva com Raio de **45,96m** e desenvolvimento de **9,00m**, confrontando com o **Lote 25A da quadra B**; do **ponto 80 ao ponto 81** segue em curva com Raio de **27,88m** e desenvolvimento de **12,82m**, confrontando com o **Lote 48 da quadra B**; do **ponto 81 ao ponto 82** segue em curva com Raio de **63,69m** e desenvolvimento de **17,91m**, confrontando com o **Lote 47 da quadra B**; do **ponto 82 ao ponto 82A** segue em curva com Raio de **72,91m** e desenvolvimento de **25,55m**, confrontando com o **Lote 46 da quadra B**, do **ponto 82A ao ponto 83** segue com azimute **32°21'21"** e distância de **12,50m**, confrontando com o **Lote 46 da quadra B**, do **ponto 83 ao ponto 84** segue com azimute **32°21'21"** e distância de **12,50 m**, confrontando com o **Lote 44 da quadra B**, do **ponto 84 ao ponto 85** segue com azimute **31°53'00"** e distância de **6,50m**, confrontando com o **Lote 43 da quadra B**, do **ponto 85 ao ponto 86** segue com azimute **31°52'40"** e distância de **12,00m**, confrontando com o **Lote 42 da quadra B**; do **ponto 86 ao ponto 87** segue com azimute **32°24'16"** e distância de **6,09m**, confrontando com o **Lote 41 da quadra B**, do **ponto 87 ao ponto 88** segue com azimute **32°24'16"** e distância de **7,00m**, confrontando com o **Lote 40 da quadra B**; do **ponto 88 ao ponto 89** segue em curva com Raio de **25,07m** e desenvolvimento de **32,30m**, confrontando com o **Lote 39 da quadra B**, do **ponto 89 ao ponto 90** segue com azimute **120°08'05"** e distância de **15,96m**, confrontando com o **Lote 39 da quadra B**, do **ponto 90 ao ponto 91** segue em curva com Raio de **15,01m** e desenvolvimento de **16,75m**, confrontando com o **Lote 39 da quadra B**, do **ponto 91 ao ponto 92** segue com azimute **60°49'33"** e distância de **3,86 m**, confrontando com o **Lote 39 da quadra B**; do **ponto 92 ao ponto 93** segue com azimute **61°25'13"** e distância de **43,72m**, confrontando com o **Lote 38C da quadra B**; do **ponto 93 ao ponto 94** segue em curva com Raio de **20,51m** e desenvolvimento de **10,84m**, confrontando com o **Lote 38C da quadra B**, do **ponto 94 ao ponto 95A** segue com azimute **112°58'35"** e distância de **9,30m**, confrontando com o **Lote 38C da quadra B**, do **ponto 95 ao ponto 96** segue com azimute **113°20'46"** e distância de **8,13 m**, confrontando com o **Lote 38A da quadra B**, do **ponto 96 ao ponto 97** segue em curva com Raio de **24,44m** e desenvolvimento de **32,90m** confrontando com o **Lote 38A da quadra B**; do **ponto 97 ao ponto 98** segue com azimute **212°51'38"** e distância de **7,19m**, confrontando com o **Lote 38A da quadra B**; do **ponto 98 ao ponto 99** segue com azimute **212°51'38"** e distância de **19,39m**, confrontando com o **Lote 38B da quadra B**, do **ponto 99 ao ponto 100** segue com azimute **213°46'31"** e distância de **25,00 m**, confrontando com o **Lote 37 da quadra B**, do **ponto 100 ao ponto 101** segue com azimute **213°46'31"** e distância de **25,00 m**, confrontando com o **Lote 36 da quadra B**, do **ponto 101 ao ponto 102** segue com azimute **213°46'31"** e distância de **25,00 m**, confrontando com o **Lote 35 da quadra B**, do **ponto 102 ao ponto 103** segue com azimute **213°46'31"** e distância de **25,35 m**, confrontando com o **Lote 34 da quadra B**, do **ponto 103 ao ponto 104** segue com azimute **213°07'01"** e distância de **25,00m**, confrontando com o **Lote 33 da quadra B**, do **ponto 104 ao ponto 105** segue com azimute **213°14'39"** e distância de **14,87 m**, confrontando com o **Lote 32B da quadra B**, do **ponto 105 ao ponto 106** segue com azimute **213°14'39"** e distância de **10,00m**, confrontando com o **Lote 32A da quadra B**; do **ponto 106 ao ponto 107** segue com azimute **213°00'25"** e distância de **25,00m**, confrontando com o **Lote 31 da quadra B**, do **ponto 107 ao ponto 108** segue com azimute **213°37'42"** e distância de **50,45 m**, confrontando com o **Lote 30 da quadra B**; do **ponto 108 ao ponto 109** segue em curva com Raio de **4,82m** e desenvolvimento de **8,06m**, confrontando com o **Lote 30 da quadra B**, do **ponto 109 ao ponto 30** segue com azimute **134°57'54"** e distância de **21,88 m**, confrontando com a divisa do **Lote 01 da quadra A**, do **ponto 30 ao ponto 31** segue com azimute **1°29'00"** e distância de **4,24m**, confrontando com o **Lote 01 da quadra A**, do **ponto 31 ao ponto 32** segue com azimute **33°38'41"** e distância de **20,99 m**, confrontando com o **Lote 01 da quadra A**; do **ponto 32 ao ponto 33** segue com azimute **33°17'00"** e distância de **29,90m**, confrontando com o **Lote 02 da quadra A**; do **ponto 33 ao ponto 34** segue com azimute **33°17'03"** e distância de **29,70m**, confrontando com o **Lote 03 da quadra A**; do **ponto 34 ao ponto 35** segue com azimute **33°31'02"** e distância de **30,00 m**, confrontando com o **Lote 04 da quadra A**; do **ponto 35 ao ponto 36** segue com azimute **33°38'57"** e distância de **30,30m**, confrontando com o **Lote 05 da quadra A**; do **ponto 36 ao ponto 37** segue com azimute **33°01'06"** e distância de **29,90 m**, confrontando com o **Lote 51 da quadra A**; do **ponto 37 ao ponto 38** segue com azimute **33°27'41"** e distância de **30,13m**, confrontando com o **Lote 06 da quadra A**; do **ponto 38 ao ponto 39** segue com azimute **33°17'57"** e distância de **6,18 m**, confrontando com o **Lote 07 da quadra A**; do **ponto 39 ao ponto 40** segue com azimute **33°47'08"** e distância de **23,77m**, confrontando com o **Lote 52 da quadra A**; do **ponto 40 ao ponto 41** segue com azimute **31°37'22"** e distância de **30,00 m**, confrontando com o **Lote 08 da quadra A**; do **ponto 41 ao ponto 42** segue em curva com Raio de **38,89m** e desenvolvimento de **13,62m**, confrontando com o **Lote 09 da quadra A**; do **ponto 42 ao ponto 43** segue em curva com Raio de **106,77m** e desenvolvimento de **14,00m**, confrontando com o **Lote 49 B da quadra A**; do **ponto 43 ao ponto 44** segue em curva com Raio de **55,79m** e desenvolvimento de **14,35m**, confrontando com o **Lote 49 A da quadra A**; do **ponto 44 ao ponto 45** segue em curva com Raio de **31,38m** e desenvolvimento de **15,97m**, confrontando com o **Lote 10 da quadra A**; do **ponto 45 ao ponto 46** segue com azimute **285°36'17"** e distância de **27,26 m**, confrontando com o **Lote 12 da quadra A**, do **ponto 46 ao ponto 47** segue com azimute **246°18'42"** e distância de **5,27 m**, confrontando com o **Lote 11 da quadra A**; do **ponto 47 ao ponto 48** segue com azimute **243°02'31"** e distância de **27,07 m**, confrontando com o **Lote 13 da quadra A**, do **ponto 48 ao ponto 49** segue com azimute **240°12'43"** e distância de **20,13 m**, confrontando com o **Lote 14 da quadra A**; do **ponto 49 ao ponto 50**

segue em curva com Raio de **12,50m** e desenvolvimento de **10,05m**, confrontando com o **Lote 14 da quadra A, do ponto 50 ao ponto 51** segue com azimute 300°37'00" e distância de **9,62 m**, confrontando com o **Lote 14 da quadra A, do ponto 51 ao ponto 52** segue em curva com Raio de **74,19m** e desenvolvimento de **29,22m**, confrontando com o **Lote 14 da quadra A, do ponto 52 ao ponto 53** segue em curva com Raio de **41,23m** e desenvolvimento de **24,79m**, confrontando com o **Lote 15 da quadra A, do ponto 53 ao ponto 54** segue com azimute 213°37'27" e distância de **25,60 m**, confrontando com o **Lote 16 da quadra A, do ponto 54 ao ponto 55** segue com azimute 213°44'29" e distância de **21,00 m**, confrontando com o **Lote 54 da quadra A, do ponto 55 ao ponto 56** segue com azimute 213°44'29" e distância de **14,51 m**, confrontando com o **Lote 55 da quadra A, do ponto 56 ao ponto 57** segue em curva com Raio de **19,69m** e desenvolvimento de **33,15m**, confrontando com o **Lote 55 da quadra A, do ponto 57 ao ponto 58** segue com azimute 319°09'14" e distância de **52,55 m**, confrontando com o **Lote 55 da quadra A, do ponto 58 ao ponto 59** segue com azimute 319°22'19" e distância de **36,31 m**, confrontando com o **Lote 17 da quadra A, do ponto 59 ao ponto 60** segue com azimute 318°44'25" e distância de **21,04 m**, confrontando com o **Lote 18 da quadra A, do ponto 60 ao ponto 01** segue em curva com Raio de **23,51m** e desenvolvimento de **12,46m**, confrontando com o **Lote 18 da quadra A, do ponto 01 ao ponto 123** segue com azimute 201°33'38" e distância de **29,62m** Confrontando com o **Estrada Municipal do Barreiro; Perfazendo a área de 9.719,40 m².**"

**Art. 2º** A área de que trata o art. 1º está caracterizada na planta AD-3301-DES.dwg.

**Art. 3º** As despesas com a execução do presente decreto, onerarão a verba orçamentária própria.

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 23 de fevereiro de 2021, 382º da fundação do Povoado e 376º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

**JOSÉ ANTONIO SAUD JUNIOR**

**Prefeito Municipal**

**LUCIO FABIO ARAUJO**

**Secretário de Planejamento**

**TIAGO OLIVEIRA DIAS**

**Resp. pelo Exp. da Secretaria de Mobilidade Urbana**

Publicado na Secretaria de Governo e Relações Institucionais, 23 de fevereiro de 2021.

**ADRIANO VITERBO SOUZA DA SILVA JUNIOR**

**Secretário de Governo e Relações Institucionais**

**PAULO DE TARSO CABRAL COSTA JUNIOR**

**Diretor do Departamento Técnico Legislativo**

Processo nº. 7.517/21

**DESPACHO**

À vista dos elementos constantes do presente processo, autorizo a locação do imóvel situado na Rua Minas Gerais, 90, Jardim dos Estados, nesta cidade, de propriedade de **Benedicto Ourives Monteiro**, destinado a abrigar a família de Carlos Colareda, conforme informação do Departamento de Habitação, por um período de **06 (seis) meses**, podendo ser prorrogado mais uma vez por igual período, de acordo com a Lei nº. 4.470, de 02 de fevereiro de 2011 e suas alterações.

Assim, determino a adoção das seguintes providências:

1 – Ao D.F., para empenho das despesas, no montante de **R\$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais)**, ou seja, **R\$ 700,00 (setecentos reais) mensais**, à conta da dotação orçamentária 250100.339036.08244.4002.2125, fonte 01, código de aplicação 5100000;

2 – Ao DTL, para formalização do Contrato de Locação;

3 – À SEDIS e D.H., para acompanhamento.

G.P., 23/02/2021.

**JOSÉ ANTONIO SAUD JUNIOR**

**PREFEITO MUNICIPAL**

Processo nº. 7.517/21

**DESPACHO**

À vista dos elementos constantes do presente processo, autorizo a locação do imóvel situado na Rua Minas Gerais, 90, Jardim dos Estados, nesta cidade, de propriedade de **Benedicto Ourives Monteiro**, destinado a abrigar a família de Carlos Colareda, conforme informação do Departamento de Habitação, por um período de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado mais uma vez por igual período, de acordo com a Lei nº. 4.470, de 02 de fevereiro de 2011 e suas alterações.

Assim, determino a adoção das seguintes providências:

1 – Ao D.F., para empenho das despesas, no montante de R\$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais), ou seja, R\$ 700,00 (setecentos reais) mensais, à conta da dotação orçamentária 250100.339036.08244.4002.2125, fonte 01, código de aplicação 5100000;

2 – Ao DTL, para formalização do Contrato de Locação;

3 – À SEDIS e D.H., para acompanhamento.

G.P., 23/02/2021.

**JOSÉ ANTONIO SAUD JUNIOR**

**PREFEITO MUNICIPAL**

**EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ **CONTRATADA:** BOTAN & SANTOS MECÂNICA LTDA. - EPP **PROCESSO:** 6.332/2021 **CONTRATO:** 0036/2021 **ASSINATURA:** 23/02/2021 **OBJETO:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE ELEVADOR DE AUTOS LOTADO NA OFICINA MECÂNICA PERTENCENTE AO DEPARTAMENTO DE FROTA PATRIMONIAL, NUM TOTAL DE 24 (VINTE E QUATRO) HORAS

**TÉCNICAS VALOR:** R\$ 1.440,00 **VIGÊNCIA:** 06 MESES (GARANTIA) **MODALIDADE:** PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇO Nº. 372/19 - PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº. 74.248/19 **FUNDAMENTOS:** DE ACORDO COM AS NORMAS EMANADAS DA LEI FEDERAL 10.520/02 E SEUS ATOS REGULAMENTADORES, DOS DECRETOS MUNICIPAIS 13.317/14, 13.377/14 E 13.409/14, DA LEI FEDERAL 8666/93, DA LEI COMPLEMENTAR FEDERAL 123/06 ALTERADA PELAS LEIS COMPLEMENTARES 147/14 E 155/16, EM SUAS REDAÇÕES ATUAIS, E, SUBSIDIARIAMENTE PELO CÓDIGO CIVIL BRASILEIRO.

**EXTRATO DO 15º TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº. 0053/2016**

**ADITAMENTO DE CONTRATO**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ **CONTRATADA:** ESSENCIAL MEDICINA INTEGRADA EIRELI **PROCESSO:** 63.236/15 **CONTRATO:** 0053/2016 **ASSINATURA:** 18/02/2021 **OBJETO:** ADITAR EM MAIS 0,72460969776038% DO CONTRATO CELEBRADO ENTRE AS PARTES EM 12/02/2016 **VALOR:** R\$ 249.936,00 **MODALIDADE:** PREGÃO PRESENCIAL Nº. 400/15 **FUNDAMENTOS:** EM FACE DO PERMITIDO NO ARTIGO 65 § 1º DA LEI FEDERAL Nº. 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES.

Taubaté, 23 de fevereiro de 2021

**NOTIFICAÇÃO POR AUSÊNCIA**

À

Claudia Odete da Silva

Rua José Geraldo da Palma, 155

Residencial Estoril

CEP: 12.092-711, Taubaté-SP

Informamos a Vossa Senhoria que, de acordo com nosso controle de frequência, não registramos vossa presença na FEIRA LIVRE DO MERCADO MUNICIPAL - aos SÁBADOS - desde 09/01/2021 e, aos DOMINGOS – desde 10/01/2021, infringindo, portanto, o Decreto 14.237, de 21 de março de 2018 - que regulamenta o funcionamento do Mercado e Feiras Livres - Art. 52º. “Fica proibido ao permissionário: II. faltar à mesma feira por 4 (quatro) vezes consecutivas, durante o ano civil, sem apresentação de justificativa, que será avaliada pela Administração Municipal, sob pena de ter a feira excluída de sua matrícula.”

Comunicamos ainda que, o carnê Preço Público Mercado 2021, referente ao espaço utilizado por Vossa Senhoria na Feira Livre do Mercado está disponível para retirada, tendo a primeira parcela vencido em 20/02/2021. Reforçamos que, ainda segundo o Decreto citado anteriormente, “Art. 7º. Será responsabilidade do Permissionário, com referência ao local de sua Permissão de Uso, os itens abaixo previstos: V. manter em dia os pagamentos da tarifa de uso, bem como dos tributos (impostos e taxas) municipais.”

Do acima exposto solicitamos a Vossa Senhoria para que, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, se dirija à administração da Divisão de Mercado e Feiras Livres (DMFL) e apresente sua justificativa para ausência apontada e retire vosso carnê ou solicite o cancelamento de sua inscrição, quitando as parcelas devidas, apresentando-as à esta administração, sita à Praça Dr. Paula de Toledo, nº 50, Centro, em Taubaté.

Vale ressaltar que, de acordo com o mesmo Decreto e artigo "XXXIV. “deixar de atender às convocações da Administração Municipal”. A infração deste item prevê a aplicação do Art. 26º. “Além das sanções de ordem civil ou penal, o descumprimento das normas deste Decreto sujeita os Permissionários, em conformidade com a natureza da infração, às seguintes penalidades:” V. cassação/revogação/ cancelamento da Permissão de Uso.”

Atenciosamente,

ROGÉRIO AYRES BARBOSA

Chefe da Divisão de Mercado e Feiras Livres

**PORTARIA Nº 493, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2021**

**JOSÉ ANTONIO SAUD JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ**, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes no Processo Administrativo nº. 5.056/21, e

**CONSIDERANDO** a Lei Federal nº. 12.232, de 29 de abril de 2010, que “Dispõe sobre as normas gerais para licitação e contratação pela Administração Pública de serviços de publicidade prestados por intermédio de Agências de Propaganda”.

**CONSIDERANDO** o que estabelece o §1º, do artigo 10, da referida Lei Federal, em que as análises e julgamento das propostas técnicas relativas à licitação para contratação de serviços de publicidade deverão ser realizados por 03 (três) membros que sejam formados em comunicação, publicidade ou marketing ou que atuem em uma dessas áreas.

**CONSIDERANDO** que o dispositivo legal acima mencionado preconiza que a subcomissão técnica deve ser composta na proporção de, pelo menos, um terço de profissionais que não mantenham nenhum vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com a Prefeitura Municipal de Taubaté.

**CONSIDERANDO** que na sessão pública ocorrida no dia 10 de fevereiro de 2021, foram sorteados os membros que constituirão essa subcomissão técnica, sendo que tais nomes foram devidamente publicados no Diário Oficial do Estado de São Paulo – Imprensa Oficial – Poder Executivo - Seção I – Volume 131 – Número 18, Edição do dia 28 de janeiro de 2021, não havendo registros de quaisquer impugnações aos indicados.

**RESOLVE:**

Constituir a Subcomissão Técnica, abaixo relacionada, que analisará e julgará as propostas técnicas relativas ao certame licitatório e que terá por objeto a contratação de serviços de publicidade, conforme estabelece a Lei Federal nº. 12.232, de 29 de abril de 2010:

**Regis Aóã Gomes**

Gestor da Área de Comunicação, formado em Jornalismo

**Leandro Gabriel de Jesus**

Gestor da Área de Relações Públicas, formado em Publicidade

**Fabio Soares de Lima**

Formado em Comunicação Social, com habilitação em publicidade e propaganda

Prefeitura Municipal de Taubaté, 23 de fevereiro de 2021, 382º da fundação do Povoado e 376º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

**JOSÉ ANTONIO SAUD JUNIOR**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**PORTARIA SEGOV Nº 02, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2021**

**ADRIANO VITERBO SOUZA DA SILVA JUNIOR, SECRETÁRIO DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS**, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Considerar cessados, a contar de 17/02/2021, os efeitos da Portaria nº 2.100, de 13 de dezembro de 2018, que designou o servidor ADRIANO SANTOS DA CRUZ – matrícula 1018, para exercer a função de confiança de Assistente Técnico de Conferência de Atos Oficiais, subordinada à Secretaria de Governo e Relações Institucionais.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 23 de fevereiro de 2021, 382ª da fundação do Povoado e 376ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

**ADRIANO VITERBO SOUZA DA SILVA JUNIOR,**  
**SECRETÁRIO DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS**

**PORTARIA SESP Nº 12, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2021**

**ALEXANDRE MAGNO BORGES, SECRETÁRIO DE SERVIÇOS PÚBLICOS**, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Designar o servidor **MAYKSON ALEXSSANDRO CARVALHO**, titular de cargo efetivo – matrícula 28012, para exercer a função de confiança de Chefe de Serviço de Manutenção e Prédios Públicos – Ref. “36”, subordinada à Secretaria de Serviços Públicos, nos termos da Lei Complementar 236, de 21 de dezembro de 2010 e suas alterações; c/c a Lei Complementar nº 330, de 26 de dezembro de 2013, fazendo jus aos vencimentos correspondentes.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 22 de fevereiro de 2021, 382ª da fundação do Povoado e 376ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

**ALEXANDRE MAGNO BORGES**  
**SECRETÁRIO DE SERVIÇOS PÚBLICOS**

**PORTARIA SEPLAN Nº 04, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2021**

**LUCIO FÁBIO ARAÚJO, SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO**, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Considerar atribuída à servidora **NATALIA APARECIDA CUSTODIO SAUER RECCO** – matrícula 33901, a incumbência de, cumulativamente e sem prejuízo de suas vantagens, substituir o servidor **IVANILDO CESAR DE FARIA** – matrícula 1494, no período de 17/02 a 03/03/2021, por motivo de férias regulamentares, fazendo jus à diferença de vencimentos.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 23 de fevereiro de 2021, 382ª da fundação do Povoado e 376ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

**LUCIO FÁBIO ARAÚJO**  
**SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO**

**PORTARIA SEPLAN Nº 03, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2021**

**LUCIO FÁBIO ARAÚJO, SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO**, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Considerar atribuída ao servidor **RODRIGO ANDRE RODRIGUES** – matrícula 23680, a incumbência de, cumulativamente e sem prejuízo de suas vantagens, substituir o servidor **LUIZ CLAUDIO MARCELINO** – matrícula 34773, no período de 22/02 a 08/03/2021, por motivo de férias regulamentares, fazendo jus à diferença de vencimentos.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 23 de fevereiro de 2021, 382ª da fundação do Povoado e 376ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

**LUCIO FÁBIO ARAÚJO**  
**SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO**

**PORTARIA SEED Nº 17, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2021.**

**GABRIELA ANTONIA CORRÊA DA SILVA, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**I** – Autorizar os servidores abaixo relacionados a dirigir veículo oficial municipal desta Secretaria:

Nome	Matrícula	CNH
Ariane de Moraes Panonte	35.006	03273840070 – categoria AB
Bruno Vito Rodrigues Lemes	35.951	05495533721 – categoria B
Elisa Maria Marcondes	35.944	03260580206 – categoria B
Elzira Martuscelli Faria	33.780	03053020090 – categoria B
Fernanda de Melo Ferreira	47.358	04517875396 – categoria B
Marcela da Silva Simões	29.530	02277711411 – categoria AB
Regiane Molica Amadei de Oliveira	11.696	00875750237 – categoria AB

**II** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Educação, 23 de fevereiro de 2021, 382º da Fundação de Povoado e 376º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

**Profa. Ma. Gabriela Antonia Corrêa da Silva**  
**Secretária de Educação**

**PORTARIA SEMOB Nº 06, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2021**

**TIAGO OLIVEIRA DIAS, DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE MOBILIDADE URBANA**, respondendo pelo expediente da Secretaria de Mobilidade Urbana, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Art. 1º. Designar, para presidir o Comitê Municipal de Segurança Viária de Taubaté o Servidor **DIEGO GUIMARÃES CONTI**, Matr. 47978, desta secretaria, nos termos do Art. Decreto 14.636, de 23 de dezembro de 2019.

Art. 2º. Publique-se e registre-se.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 22 de fevereiro de 2021, 382º da fundação do Povoado e 376º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

Dr. Tiago Oliveira Dias

Respondendo pelo expediente da Secretaria de Mobilidade Urbana

Consórcio Intermunicipal do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência do Vale do Paraíba e da Região Serrana – CISAMU

Campos do Jordão | Lagoinha | Natividade da Serra | Redenção da Serra | Santo Antônio do Pinhal | São Luiz do Paraitinga | Taubaté | Tremembé

**PORTARIA CISAMU Nº 03, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2021.**

**JOSÉ ANTÔNIO SAUD JÚNIOR**, na qualidade de Presidente do Consórcio Intermunicipal do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência do Vale do Paraíba e Região Serrana - CISAMU, e no uso de suas atribuições legais, exonera o Sr. ODIN ABUD, inscrito no CPF/MF nº. 246.629.368-45, do Cargo de Coordenador Administrativo, para o qual foi nomeado através da Portaria CISAMU nº. 14, de 12 de dezembro de 2017.

Taubaté, 23 de fevereiro de 2021.

José Antônio Saud Junior

Presidente do Cisamu

**PORTARIA CISAMU Nº 04, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2021.**

**JOSÉ ANTÔNIO SAUD JÚNIOR**, na qualidade de Presidente do Consórcio Intermunicipal do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência do Vale do Paraíba e Região Serrana - CISAMU, e no uso de suas atribuições legais, nomeia o Sr. **JOSÉ MARCIO ARAÚJO GUIMARÃES**, portado da CI/RG nº 4.124.725 e CPF/MF nº 058.797.288-20 para exercer o Cargo de Coordenador Administrativo.

Taubaté, 23 de fevereiro de 2021.

José Antônio Saud Junior

Presidente do Cisamu

**PROCESSO Nº. 10.693/21**

**PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 373/19**

**D E S P A C H O:** Autorizo a aquisição de pneus para veículos pertencentes à frota patrimonial, constante do presente processo, a favor das empresas: CVTYRES EIRELI, no valor de R\$ 7.194,00 (Sete mil cento e noventa e quatro reais); ZEUS COMERCIAL EIRELI EPP, no valor de R\$ 18.676,00 (Dezoito mil seiscentos e setenta e seis reais); RECAUCHUTADORA VINCOL DE VOLTA REDONDALTA EPP, no valor de R\$ 1.350,00 (Um mil trezentos e cinquenta reais); Totalizando em R\$ 27.220,00 (Vinte e sete mil duzentos e vinte reais);

G.P., aos 22/02/2021

**JOSÉ ANTÔNIO SAUD JÚNIOR**

**PREFEITO MUNICIPAL**

**PROCESSO Nº. 10.924/21**

**PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 41/20**

**D E S P A C H O:** Autorizo a contratação de empresa especializada em prestação de serviços de emplacamento, constante no presente processo, a favor da firma: TAKAO PLACAS MERCOSUL LTDA ME, no valor total de R\$ 239,80 (Duzentos e trinta e nove reais e oitenta centavos);

G.P., aos 22/02/2021

**JOSÉ ANTÔNIO SAUD JÚNIOR**

**PREFEITO MUNICIPAL**

**PROCESSO Nº 10.505/21**

**PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 238/20**

**D E S P A C H O:** Autorizo a aquisição de hortifrutigranjeiros, constante do presente processo, a favor das empresas: CASOLE COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA - ME, no valor de R\$ 2.970,00 (Dois mil novecentos e setenta reais); VALESERV HORTIFRUITGRANJEIROS LTDA, no valor de R\$ 1.033,80 (Um mil e trinta e três reais e oitenta centavos); Totalizando em R\$ 4.003,80 (Quatro mil e três reais e oitenta centavos);

G.P., aos 22/02/2021

**JOSÉ ANTÔNIO SAUD JÚNIOR**

**PREFEITO MUNICIPAL**

**PROCESSO Nº. 10.588/21**

**PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 71/20**

**D E S P A C H O:** Autorizo aquisição de escada e poltrona, constante no presente processo, a favor da empresa: SÃO BERNARDO COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELLI EPP, no valor de R\$ 994,95 (Novecentos e noventa e quatro reais e noventa e cinco centavos); CIRURGICA OURO VERDE COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS LTDA EPP, no valor de R\$ 8.470,00 (Oito mil quatrocentos e setenta reais); Totalizando em R\$ 9.464,95 (Nove mil quatrocentos e sessenta e quatro reais e noventa e cinco centavos);

G.P., aos 22/02/2021

**JOSÉ ANTÔNIO SAUD JÚNIOR**

**PREFEITO MUNICIPAL**

**PROCESSO Nº. 10.084/21**

**PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 02/20**

**D E S P A C H O:** Autorizo a contratação de empresa especializada na prestação de serviço de recuperação dos componentes danificados dos prédios da Secretaria de Saúde, constante do presente processo, a favor da empresa: FORTNORT DESENV. AMBIENTAL E URBANO EIRELI, no valor total de R\$ 6.205,50 (Seis mil duzentos e cinco reais e cinquenta centavos);

G.P., aos 22/02/2021

**JOSÉ ANTÔNIO SAUD JÚNIOR**

**PREFEITO MUNICIPAL**

**PROCESSO Nº. 10.882/21****PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 35/20**

D E S P A C H O: Autorizo a aquisição de peças para motores automotivos, constante do presente processo, a favor da empresa: LUQUIPEÇAS COMÉRCIO EIRELI EPP, no valor total de R\$ 498,45 (Quatrocentos e noventa e oito reais e quarenta e cinco centavos);

G.P, aos 22/02/2021

JOSÉ ANTÔNIO SAUD JÚNIOR  
PREFEITO MUNICIPAL

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

A Secretária de Mobilidade Urbana, no uso de suas atribuições, vem por meio desta para notificar a empresa MKT FENIX PROMOCOES E EVENTOS LTDA, CNPJ nº 12.006.174/0001-40,

proveniente a cobrança de 10 (dez) barreiras horizontais, para fins de interdição de via pública, devido ao evento realizado "FEIRÃO DOS AMIGOS", pertinente ao Processo Administrativo 70.952/2018, em razão da guia nº 5071110 emitida por esta secretaria no valor de R\$ 132,50 (cento e trinta e dois reais e cinquenta centavos) com vencimento para o dia 18/02/2019 não ter sido paga.

Portanto, deverá procurar o setor de Arrecadação da Prefeitura, situada na Av. Tiradentes, nº 520, Centro, nesta, para efetivar o pagamento da multa, no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data desta publicação. O não pagamento acarretará pena de inscrição em dívida ativa e posterior cobrança judicial

Taubaté, 23 de fevereiro de 2021.

Deivid Wilson dos Santos

Gestor da Área de Planej. Op. de Transportes

Secretaria de Mobilidade Urbana

1º

**EDITAL DE Proclamas de Taubaté**

Rua Sacramento, 60 - Centro - Taubaté - SP / Telefone: 3413-6140

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**Estado de São Paulo**  
**Comarca de Taubaté**  
**Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais do 1º subdistrito**  
**EDITAIS DE PROCLAMAS**  
**Maria Bittante**  
**Oliveira Barrichello**  
**Oficial**

Faço saber que pretendo se casar JOSE GERALDO FERREIRA PALMUTI e ADILENE NAVARRO MARTINEZ, para o que apresentaram os documentos exigidos pelo artigo 1.525, nºs I, III, IV e V, do Código Civil brasileiro.

ELE é natural de Taubaté-SP, nascido a 22 de novembro de 1973, estado civil divorciado de KARINA APARECIDA NALDI, com quem se casara neste primeiro subdistrito, aos 05/01/2001, de profissão autonomo, residente Rua Voluntário Benedito Sérgio, nº 2800, casa 150, Parque São Cristóvão, neste primeiro subdistrito, filho de MILTON VAZI PALMUTI, 72 anos, nascido na data de 08 de dezembro de 1948, residente e domiciliado nesta cidade e nascido em Varginha, Estado de Minas Gerais e de ZELIA FERREIRA PALMUTI, 71 anos, nascida na data de 04 de julho de 1949, residente e domiciliada nesta cidade e nascida Tres Pontas, Estado de Minas Gerais.

ELA é natural de Varginha-MG, nascida a 13 de agosto de 1979, estado civil divorciada de LEONARDO TONASSO DA COSTA, com quem se casara em Cabo Frio, Estado do Rio de Janeiro, aos 06/07/2012, de profissão bancaria, residente Rua Voluntário Benedito Sérgio, nº 2800, casa 150, Parque São Cristóvão, neste primeiro subdistrito, filha de EDEMIR FARIA MARTINEZ, falecido

em Varginha, Estado de Minas Gerais na data de 12 de agosto de 2017 e de MARIA ANESIA FERREIRA MARTINEZ, 72 anos, nascida na data de 15 de fevereiro de 1949, residente e domiciliada e nascida em Varginha, Estado de Minas Gerais.

**Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei. Lavro o presente para ser fixado em Cartório no lugar de costume e enviada cópia para ser publicada pela Imprensa Local.**

**Taubaté, 15 de fevereiro de 2021**

Faço saber que pretendo se casar GUSTAVO DOS SANTOS SERENINE e REBECCA DOS SANTOS, para o que apresentaram os documentos exigidos pelo artigo 1.525, nºs I, III e IV, do Código Civil brasileiro.

ELE é natural de São Caetano do Sul-SP, nascido a 09 de abril de 1999, estado civil solteiro, de profissão Autonomo, residente Rua Manoel César Ribeiro, nº 25, casa, Residencial Sítio Santo Antônio, neste primeiro subdistrito, filho de NILTON CESAR SERENINE, 51 anos, nascido na data de 05 de janeiro de 1970, residente e domiciliado nesta cidade e nascido em Umuarama, Estado do Paraná e de ARLETE DOS SANTOS SERENINE, 55 anos, nascida na data de 17 de janeiro de 1966, residente e domiciliada nesta cidade e nascida em Xique-Xique, Estado da Bahia.

ELA é natural de Taubaté-SP, nascida a 28 de março de 1998, estado civil solteira, de profissão Autonomo, residente Rua Manoel César Ribeiro, nº 25, casa, Residencial Sítio Santo Antônio, neste primeiro subdistrito, filha de

ROGERIO DOS SANTOS, 53 anos, nascido na data de 29 de abril de 1967, residente e domiciliado São José dos Campos, deste Estado e nascido em Botucatu, deste Estado e de SUELI CRISTINA ALVES PEREIRA, 52 anos, nascida na data de 20 de dezembro de 1968, residente e domiciliada São José dos Campos, deste Estado e nascida em Mogi das Cruzes, deste Estado.

Faço saber que pretendo se casar WILLIAM GUILHERME DA SILVA e ANA PAULA DA SILVA BENTO, para o que apresentaram os documentos exigidos pelo artigo 1.525, nºs I, III e IV, do Código Civil brasileiro.

ELE é natural de Pindamonhangaba-SP, nascido a 14 de dezembro de 1994, estado civil solteiro, de profissão Contador, residente Rua do Corrêa, nº 241, casa, Centro, neste primeiro subdistrito, filho de JOSIAS LEONEL DA SILVA, 50 anos, nascido na data de 19 de abril de 1970, residente e domiciliado e nascido em Pindamonhangaba, deste Estado e de MARCIA CRISTINA OLIVEIRA DA SILVA, 45 anos, nascida na data de 21 de fevereiro de 1975, residente e domiciliada e nascida em Pindamonhangaba, deste Estado.

ELA é natural de Taubaté-SP, nascida a 09 de agosto de 1995, estado civil solteira, de profissão Contadora, residente Rua do Corrêa, nº 241, casa, Centro, neste primeiro subdistrito, filha de LUIZ BENTO NETO, 58 anos, nascido na data de 19 de janeiro de 1963, residente e domiciliado e nascido em Taubaté, deste Estado e de SILVIA HELENA DA SILVA, 56 anos, nascida na data de 20 de outubro de 1964, residente e

domiciliada e nascida em Taubaté, deste Estado.

Faço saber que pretendo se casar RUBRIAN NICOLAS MARÇAL e ANDRÉ LUIZ PORTELA, para o que apresentaram os documentos exigidos pelo artigo 1.525, nºs I, III e IV, do Código Civil brasileiro.

ELE é natural de Taubaté-SP, nascido a 18 de janeiro de 2002, estado civil solteiro, de profissão ourives, residente Rua Juca Esteves, nº 41, Apto 25, Centro, neste primeiro subdistrito, filho de JARBAS DOS SANTOS MARÇAL, 41 anos, nascido na data de 20 de maio de 1979, residente e domiciliado e nascido nesta cidade e de GILDA APARECIDA DE SOUZA, 45 anos, nascida na data de 29 de dezembro de 1975, residente e domiciliada e nascida nesta cidade.

ELA é natural de Taubaté-SP, nascida a 20 de agosto de 1988, estado civil solteiro, de profissão autonomo, residente Rua Juca Esteves, nº 41, Apto 25, Centro, neste primeiro subdistrito, filho de JOSÉ REIS PORTELA, 47 anos, nascido na data de 02 de fevereiro de 1974, residente e domiciliado e nascido nesta cidade e de MARIA DO CARMO PORTELA, falecida em esta cidade na data de 07 de abril de 2020.

**Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei. Lavro o presente para ser fixado em Cartório no lugar de costume e enviada cópia para ser publicada pela Imprensa Local.**

**Taubaté, 16 de fevereiro de 2021**



Instituto de Previdência do Município de Taubaté  
Rua Dr. Pedro Costa, 173 – CEP. 12010-160  
Fone-(012) 3632-4166

**EXTRATO DE APOSTILAMENTO**  
**LEI FEDERAL 8666/1993 – ARTIGO 65, §8º**

**Contratante:** Instituto de Previdência do Município de Taubaté  
**Contratado:** CONAM - Consultoria em Administração Municipal Ltda.  
**Processo IPMT:** 17/2018  
**Modalidade:** Pregão Presencial Nº 398/17  
**Objeto:** Contratação de empresa especializada na área de informática para fornecimento, através de licenciamento de programas de computador (softwares aplicativos), abrangendo os serviços de implantação, conversão e migração de dados, integração com outros sistemas, manutenção e customização, capacitação, suporte e atendimento.  
**Apostilamento:** Fica apostilado, a partir de 1º de fevereiro de 2021, o reajuste do valor do Contrato Nº 01/2018, conforme Cláusula Quarta deste, referente ao objeto acima descrito, passando o valor total para R\$94.291,20 (noventa e quatro mil, duzentos e noventa e um reais e vinte centavos).  
**Data do Apostilamento:** 22/02/2021  
**Fundamento:** Lei Federal 8.666/93, artigo 65, §8º

**UNIVERSIDADE DE TAUBATÉ****Aviso de Edital**

Pregão Presencial nº 04/2021

“Aquisição de insumos para elaboração de ração para alimentação dos animais”

Acha-se publicado na Universidade de Taubaté (Autarquia Municipal), o Pregão Presencial nº 04/2021, nos termos acima descritos. O início do credenciamento será às 09h30 do dia 10 de março de 2021. O Edital completo poderá ser retirado junto ao Serviço de Licitações e Compras da Universidade de Taubaté, sito a Avenida Nove de Julho, 246 – Taubaté – SP, das 8h30 às 11h30min e das 14h às 17h30min, mediante o pagamento da taxa de R\$ 10,00 (dez reais) ou pelo site [www.unitau.br](http://www.unitau.br) (gratuitamente). Outras informações pelos telefones (0xx12) 3632-8362/3632-7559. Márcia Regina Rosa – Pregoeira.



**UNIVERSIDADE DE TAUBATÉ**  
**EXTRATOS PARA PUBLICAÇÃO**  
Conforme determina a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 25/2020**  
Fornecedor Registrado: MIZUTA MAQUINAS E FERRAMENTAS EIRELI  
Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS, POR 12 MESES  
Valor: R\$ 111.298,84  
Vigência: 27/11/2020 A 26/11/2021  
Processo: PREGÃO Nº 35/2020

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 26/2020**  
Fornecedor Registrado: D.S. FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA  
Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS, POR 12 MESES  
Valor: R\$ 33.060,90  
Vigência: 27/11/2020 A 26/11/2021  
Processo: PREGÃO Nº 35/2020

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 27/2020**  
Fornecedor Registrado: FER - MAX FERRAMENTAS LTDA EPP  
Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS, POR 12 MESES  
Valor: R\$ 75.543,86  
Vigência: 27/11/2020 A 26/11/2021  
Processo: PREGÃO Nº 35/2020

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, originada no Processo Licitatório PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 0035/2020 - A Universidade de Taubaté por meio do Serviço de Licitações, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da lei nº 8.666/93, torna público, que não houve alteração de valores e ficam mantidos os preços registrados nas Atas de Registro de Preço acima identificadas. O teor integral das atas de registros de preços encontra-se à disposição dos interessados no site da Universidade de Taubaté e na PRA, situada na Avenida 9 de Julho, 246, CEP 12.020-200, Centro, Taubaté-SP, telefone (12) 3632-7559 em horário comercial

**EXTRAVIO**

A EMPRESA AQUALUZ AQUICULTURA LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB O NÚMERO: 03.442.005/0001-62, COMUNICA O EXTRAVIO DO TALÃO DE NOTAS FISCAIS DE SERVIÇOS DO Nº 001 AO 250.

**EXTRAVIO**

O Sr. MARCELO DE OLIVEIRA AROUCA, PROFISSÃO: MOTORISTA (AUTÔNOMO), INSCRITO NO CPF SOB O NÚMERO: 138.442.318-46, INSCRIÇÃO MUNICIPAL: NÚMERO: 36.996/98, COMUNICA O EXTRAVIO DO TALÃO DE NOTAS FISCAIS DE SERVIÇOS DO Nº 001 AO 50.

**LEILÃO EXTRAJUDICIAL SOMENTE ON-LINE**

**1º Leilão: 04/03/2021, às 10h00**

**2º Leilão: 11/03/2021, às 10h00**

Local dos Leilões: Somente Online através do site do Leiloeiro Oficial: [www.freitasleiloeiro.com.br](http://www.freitasleiloeiro.com.br)

ANTONIO CARLOS VILLA NOVA DE FREITAS, leiloeiro oficial inscrito na JUCESP sob nº 749, faz saber, que devidamente autorizado pela credora fiduciária IC – EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS E IMOBILIÁRIOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 47.690.029/0001-06, com sede à Av. São Luis, nº 50 – 11º andar, conj. 112 A, República, São Paulo/SP, nos termos da Escritura de Venda e Compra com Pacto de Alienação Fiduciária e Outras Avenças, lavrada em 18/12/2013, na qual figuram como devedores fiduciários Rogéria Monteiro de Moura e seu esposo Paulo Eduardo de Moura; Cintia Monteiro da Silva e seu esposo Orlando Dias da Silva, na forma da Lei nº 9.514/97, promoverá a venda em LEILÃO EXTRAJUDICIAL SOMENTE ON-LINE (1º ou 2º leilão) do imóvel abaixo descrito. O PRIMEIRO LEILÃO será realizado no dia 04 de março de 2021, às 10h00, na modalidade Online através do site do Leiloeiro Oficial: [www.freitasleiloeiro.com.br](http://www.freitasleiloeiro.com.br), com lance mínimo igual ou superior a R\$ 188.616,49 (cento e oitenta e oito mil, seiscentos e dezesseis reais e quarenta e nove centavos). **DESCRIÇÃO DO IMÓVEL:** Lote de terreno nº 44-A da quadra G, do imóvel denominado PARQUE RESIDENCIAL HELVETIA, situado no bairro do Cataguá, Taubaté/SP, com frente para Rua José Bettim (antiga Rua 3), com área total de terreno de 696,00m², devidamente matriculado sob nº 124.969 no Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Taubaté/SP. Obs.: Desocupado. Inscrição Imobiliária: 2.7.263.070.001. Caso não haja arrematação em primeiro leilão, fica desde já designado o dia 11 de março de 2021, às 10h00, para realização do SEGUNDO LEILÃO, com lance mínimo igual ou superior a R\$ 144.130,62 (cento e quarenta e quatro mil, cento e trinta reais e sessenta e dois centavos). O imóvel está desocupado e será vendido à vista, em caráter "ad corpus" e no estado em que se encontra. Os interessados em participar do leilão, deverão se cadastrar através do site [www.freitasleiloeiro.com.br](http://www.freitasleiloeiro.com.br) e se habilitar em até 01 (uma) hora antes do início do fechamento do leilão. Os lances on-line e seus incrementos deverão estar de acordo com valores mínimos estabelecidos. Havendo arrematação, a escritura pública deverá ser lavrada em até 90 dias contados a partir da data do leilão, sendo as despesas com a transferência da propriedade, por conta do arrematante. Todas as despesas propter rem, ou seja, condomínio, IPTU, etc., com fato gerador até a data do leilão, serão de responsabilidade da credora fiduciária. Providências e encargos para regularização de eventuais divergências, pendências e averbações junto aos órgãos competentes, correrão por conta do comprador. O arrematante pagará no ato do encerramento do leilão o valor total da arrematação, mais 5% correspondente à comissão do leiloeiro oficial, a qual não está incluída no valor do lance. Os referidos pagamentos deverão ser efetivados no prazo de 24 horas depois de expressamente comunicado. Caso não sejam efetivados os pagamentos do valor da arrematação e comissão do leiloeiro, no prazo estabelecido, a venda não será concretizada e o proponente estará sujeito às penalidades legais. Os Devedores Fiduciários serão comunicados das datas, horários e local de realização dos leilões, para no caso de interesse, exercer o direito de preferência na aquisição do imóvel, pelo valor da dívida, acrescida dos encargos e despesas, na forma estabelecida no parágrafo 2º-B do artigo 27 da lei 9.514/97, incluído pela lei 13.465 de 11/07/2017. As demais condições deste leilão obedecerão ao que regula o Decreto nº 21.981 de 19/10/1932, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 22.427 de 01/02/1933.

Central de Informações: 11 3117.1001

[www.freitasleiloeiro.com.br](http://www.freitasleiloeiro.com.br)

[imoveis@freitasleiloeiro.com.br](http://imoveis@freitasleiloeiro.com.br)

**JORNAL**  
**VOZ DO VALE & REGIÃO**  
**ACESSO:**  
**VOZDOVALEONLINE.COM.BR**